

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

**ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM
FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do
Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo de prestação de contas do
Executivo Municipal de Dom Feliciano, referente ao exercício de 2019, restando
aprovadas as contas do administrador Sr. Clenio Boeira da Silva.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Feliciano, 06 de setembro de 2022.


Filipe Torres Guimarães
Presidente



Cristiano José Studzinski
Secretária da Mesa Diretora